



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**LEI Nº 01270/2020, de 24 de novembro de 2020.**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 63.206,30 e, dá outras providências.”**

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art.1º)** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, no valor de R\$ 63.206,30 (sessenta e três mil, duzentos e seis reais e trinta centavos), sob códigos e especificações a seguir:

2575200672.016 – Manut.Serv. Ilumin. Pública Cidade e Vilas	
3.3.9.0.30.00.05.02 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.000,00
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 5.000,00
1030100182.134 – Programa Atenção Integ. Saude Mental	
3.3.90.30.00.08.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
1030200202.155 – Progr.Atend.Médico, Hospit.Ambulat. e Labor.	
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA ....	R\$ 30.000,00
0824400292.185 – Aplic. Recursos FNAS – Covid 19 Portaria 378	
3.3.9.0.39.00.09.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....	R\$ 12.000,00
0824400292.187 – Atend. Cadastro Único – Covid 19 Portaria 369/20	
3.3.9.0.30.00.09.01 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 1,30
0824400302.166 – Programa Enfr. Covid 19 – LC 172/2020	
3.3.9.0.32.00.09.01 – MATERIAL, BENS OU SERVIÇOS DISTRIB. GRATUITA..	R\$ 1.205,00

=====

**TOTAL ..... R\$ 63.206,30**

**Art.2º)** Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior, o valor de R\$ 12.000,00 da Arrecadação a Maior do



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

recurso vinculado 1135 – Covid-19 Portaria 378, o valor de 1,30 de juros de aplicação financeira do recurso Covid 19 Portaria 369/2020, e as reduções parciais e/ou totais de dotações orçamentárias, conforme se especificação a seguir:

2678201002.010 – Manut. Sinalização Estradas Vicinais  
3.3.9.0.39.00.05.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$  
5.000,00

2781301042.145 – Const. e/ou Remod. Area Parque Eventos  
3.3.9.0.39.00.05.02 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$  
5.000,00

1030100182.134 – Progr. Atenção Integr. Saúde Mental  
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$  
10.000,00

0824400302.186 – Progr. Enfr. Covid 19 – LC 173/2020  
3.3.9.0.39.00.08.01 – OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..... R\$  
1.205,00

1339100541.017 – Restauração e Recup. Bens Históricos do Municipio  
4.4.9.0.51.00.11.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$  
10.000,00

2781201032.034 – Manutenção Ativi. Desportivas do Municipio  
3.3.9.0.30.00.11.02 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$  
5.000,00  
3.3.9.0.31.00.11.02 – PREMIAÇÕES CULT. ARTITICAS, CIENT. DESPORT... R\$  
5.000,00

2369500951.135 – Acessos as Usinas de Energia Eletrica  
4.4.9.0.51.00.11.03 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$  
10.000,00

=====  
**TOTAL .....R\$ 51.205,00**

**Art.3º)** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO**  
**BAIXO/RS**, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Rosmeri T. Campiol Denicol**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração